REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 563/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a dependência química é um mal que aflige desde o próprio usuário, sua família, parentes, amigos e toda sociedade;
b) a dependência química gera prejuízos muitas vezes incalculáveis e irreversíveis, afetando a sociedade e o indivíduo;
c) grande parte da violência está associado ao usuário de droga;
d) a dependência química tem, também, sido um grande canal para a criminalidade e sustento do crime organizado;
e) é necessário tratar e recuperar o dependente químico, tirando-o do convívio criminoso e do vício, afastando-o totalmente do acesso às drogas e más companhias, quebrando o ciclo criminoso do qual fazia parte e dando-lhe a oportunidade de retorno social;
f) grande parte dos tratamentos denotam necessidade de internamento e por longo período;
g) o Poder Executivo deve proporcionar políticas de incentivo e ajuda total, para ajudar a tratamento de drogas;
h) o Município não tem nenhum local para encaminhamento de pessoas para internamento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, celebrar convênio com instituições filantrópicas para internamento do usuário para o tratamento de drogas.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca